



59	39876	SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	24	<u>24</u>
60	39877	TARCILA SANTIAGO VASCONCELOS	6	<u>6</u>
61	55343	THIAGO COELHO COSTA	26	<u>26</u>
62	39878	THIAGO ROMULO LIMA LUCAS	25	<u>25</u>
63	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	26	<u>26</u>
64	15299	TITO TAVARES H CAVALCANTI JUNIOR	16	<u>16</u>
65	55345	WESLEY JOSE PEREIRA RODRIGUES	25	<u>25</u>

CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**PORTARIA**

PORTARIA N.º 16-IPMC, DE 03 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA. O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, c/c artigo 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto N.º 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar N.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º** CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, a servidor(a) **CÂNDIDA REGINA TORQUATO VIEIRA**, mat. 71816, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, referente ao período aquisitivo 01/09/2025 a 01/09/2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 03 de agosto de 2026. PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Antônia Muniz Macedo**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula N.º 12120, CPF N.º ***.509.033-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, ref. ES_CL12**, requereu aposentadoria **Compulsória**, sob o **Processo N.º 2026004713**, de 20/05/2026, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/08/2026. Caucaia, 30 de julho de 2026. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o Sr. **Auriberto Vidal Cavalcante**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula N.º 9700, CPF N.º ***.700.083-**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL04**, requereu aposentadoria por **Incapacidade Permanente**, sob o **Processo N.º 2026005078**, de 01/06/2026, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/08/2026. Caucaia, 30 de julho de 2026. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Catarina D'Laboret Aguiar Medeiros**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula N.º 8840, CPF N.º ***.698.133-**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ME_CL10**, requereu aposentadoria por **Tempo de Contribuição e Idade**, sob o **Processo N.º 2026005327**, de 10/06/2026, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/08/2026. Caucaia, 30 de julho de 2026. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Laudicéa Colares Pereira**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula N.º 12281, CPF N.º ***.779.443-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, ref. GR_CL05**, requereu aposentadoria por **Incapacidade Permanente**, sob o **Processo N.º 2026005179**, de 03/06/2026, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/08/2026. Caucaia, 30 de julho de 2026. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Maria da Paz Cardoso Maciel Coelho**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula N.º 1469, CPF N.º ***.174.603-**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO13**, requereu aposentadoria por **Tempo de Contribuição e Idade**, sob o **Processo N.º 2026004462**, de 13/05/2026, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir de 01/08/2026. Caucaia, 30 de julho de 2026. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**